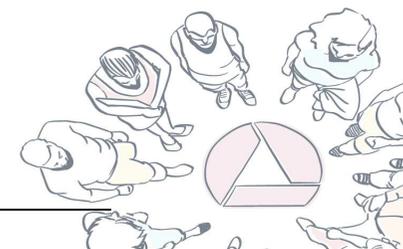


— RESULTADOS DO PROCESSO PARTICIPATIVO —
DISCUSSÃO PARTICIPATIVA DO PPAG 2020-2023 – EXERCÍCIO 2023

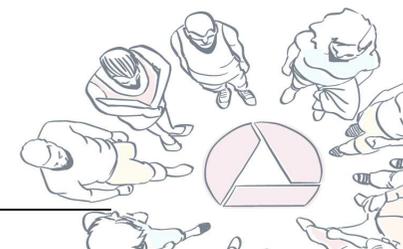
Tema/assunto: Educação (PLE nº 193, 203, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229/2022)

Proponentes: Allisson, Maria Aparecida da Silva, Rogério Dias dos Santos Junior, Associação Comunitária do Vetor Norte da RMBH (Vespasiano) - Luiz Aldo da Silva Santos, Associação dos Moradores da Comunidade Barreiro (Araçuaí) - Adriana Teixeira Jardim, Associação dos Técnicos Agrícolas de Minas Gerais (Belo Horizonte) - Felipe Rodrigues Ávila, Conselho Estadual de Alimentação Escolar (Belo Horizonte) - Célia de Lima Carvalho, Conselho Estadual de Alimentação Escolar (Belo Horizonte) - Neuzete Fatima Lima, Conselho Estadual de Alimentação Escolar (Belo Horizonte) - Tannia Aparecida da Silva Oliveira, Conselho Regional de Fonoaudiologia (Belo Horizonte) - Flaviana Gomes da Silva, Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg (Belo Horizonte) - Jefferson da Silva Assunção, Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg (Belo Horizonte) - Letícia Correa Borba.

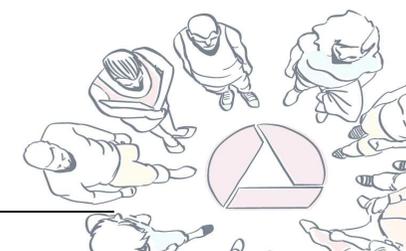


Requerimentos

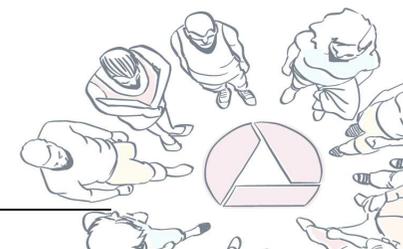
PLE	Requerimento (número)	Destinatário	Ementa (conteúdo do requerimento)	Resposta
193	12.229	SEE	<p>Pedido de providências para que:</p> <ul style="list-style-type: none"> – estude a viabilidade de apoiar o Município de Araçuaí, no âmbito da Ação 4303 – Atendimento aos Municípios Mineiros –, com vistas à construção de uma creche na comunidade do Barreiro; – promova adequações na finalidade e na descrição da Ação 4303, de maneira a explicitar que a ação também contempla o atendimento a escolas de educação infantil; – promova adequações na Ação 2070 – Desenvolvimento da Educação Infantil –, de maneira a que suas metas físicas e financeiras sejam congruentes com a finalidade da ação, que prevê o repasse de recursos aos municípios para construção, reformas e manutenção de unidades escolares municipais de educação infantil, mas sua meta física contempla exclusivamente o atendimento dos 	<p>A Secretaria de Estado de Educação informa que, a Ação 4303 - Atendimento aos Municípios Mineiros está inserida no Programa 106 - Ensino Fundamental. Nesse sentido, a disponibilização dos recursos aos municípios mineiros por meio de celebração de convênios tem como objetivo apoiar a oferta de Ensino Fundamental dos municípios. Esclarece ainda que, a Ação 4303 já contempla todos os objetos de apoio aos municípios e não a Ação. Por fim, no que se refere a Ação 2070 – Desenvolvimento da Educação Infantil, a qual atualmente atende o pagamento do quadro de pessoal da rede estadual que ainda atua na educação infantil, a Superintendência de Planejamento e Finanças, em conjunto com as demais áreas competentes, estudarão as adequações necessárias na janela de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, que ocorre anualmente.</p>



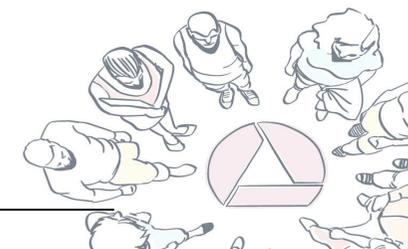
			alunos de educação infantil indígena da rede estadual.	
193	12.230	SEE	Pedido de providências para que, na execução da Ação 4397 – Alimentação Escolar Indígena – e da Ação 4399 – Alimentação Escolar Quilombola –, seja respeitada a cultura alimentar própria desses povos.	A Secretaria de Estado de Educação informa que, as Escolas Indígenas e Quilombolas, já são contempladas pela cartilha do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Além disso, ressalta que a Resolução FNDE 06/2020, determina em seu artigo 17, parágrafo 3º, que: § 3º Os cardápios devem atender às especificidades culturais das comunidades indígenas e/ou quilombolas. Portanto, a Secretaria de Estado de Educação, a partir dessa determinação, fez uma revisão nas cartilhas, de forma a observar a cultura dessas comunidades.
193	12.231	Conselho Estadual de Educação	Pedido de providências para que considere, nos atos de credenciamento, autorização, reconhecimento e supervisão relativos a instituições de educação superior integrantes do Sistema Estadual de Educação, a exigência de manutenção de serviços e mecanismos de apoio acadêmico que contribuam para a inclusão e permanência de alunos com Transtorno do Espectro Autista nos cursos superiores.	Sem resposta até 15.10.2023
193	12.232	Conselho	Pedido de providências para que considere,	Sem resposta até 15.10.2023



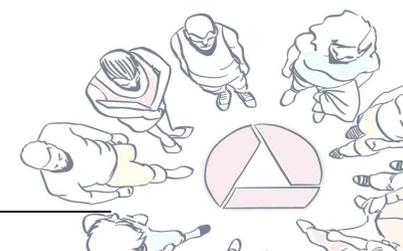
		Nacional de Educação	nos atos de credenciamento, autorização, reconhecimento e supervisão relativos a instituições de educação superior integrantes do Sistema Federal de Educação, a exigência de manutenção de serviços e mecanismos de apoio acadêmico que contribuam para a inclusão e permanência de alunos com Transtorno do Espectro Autista nos cursos superiores.	
203	12.264	SEE	Pedido de providências para ampliação do número de nutricionistas na rede estadual de ensino, de modo a atender a recomendação de parâmetros numéricos mínimos de nutricionista por aluno prevista no art. 10 da Resolução CFN nº 465, de 23/8/2010, que dispõe sobre as atribuições do nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar – PAE – e dá outras providências.	A Secretaria de Estado de Educação informou que a partir de 2017 o órgão ampliou o número de nutricionistas, contratando 54 profissionais: 7 para atuar no Órgão Central, incluindo o responsável técnico pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE –, e 47 para atuar nas Superintendências Regionais de Ensino. Informou, ainda, que dentro dos limites orçamentários e financeiros, tem procurado se adequar à legislação vigente, na execução do PNAE.
203	12.275	SEE	Pedido de providências para que envide esforços para ampliar o percentual de recursos destinados à aquisição de alimentos da agricultura familiar no âmbito das escolas estaduais, superando o mínimo de 30% previsto na Lei Federal nº 11.947, de	A Secretaria de Estado de Educação informa que, conseguiu atingir o percentual de compras aproximado de 24% (vinte e quatro por cento), nos anos de 2019 e 2020. Já em 2021 esse percentual chegou a 29,8 % (vinte e nove inteiros e oito décimos por cento), e no exercício de 2022 atingiu



			16/6/2009, que, dentre outras medidas, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar.	38,32% (trinta e oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento). Esclarece ainda que, firmou uma parceria com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, objetivando o aumento de produtos e produtores habilitados, além da interlocução entre as escolas e os produtores, por meio de palestras, capacitações e outros meios correlatos.
226	12.319	SEE	Pedido de providências para que oriente as instituições que ofertam cursos de Técnico em Agricultura, Técnico em Agronegócio e Técnico em Agropecuária a enfatizarem, por meio da Ação 4203 – Trilhas de Futuro – do Plano Plurianual de Ação Governamental, a capacitação dos estudantes para atuarem em culturas agrícolas com aptidão e boas condições edafoclimáticas que apresentem baixa produção hortifrutigranjeira.	A Secretaria de Estado de Educação informa que os cursos técnicos ofertados pelo Projeto Trilhas de Futuro, seguem as diretrizes e orientações dispostas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020. Às instituições ofertantes de cursos técnicos no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, compete a elaboração de suas matrizes curriculares – sempre em consonância com as diretrizes do CNCT, com as normativas da Educação Profissional e Técnica e com os arranjos produtivos locais de forma a subsidiar a publicação do ato autorizativo de funcionamento e oferta dos cursos.
228	12.320	SEE	Pedido de providências para que na, execução da Ação 2037 – Ações de Saúde na Escola –, realize o acompanhamento da saúde mental dos estudantes de forma individualizada, com o envolvimento de suas famílias.	A Secretaria de Estado de Educação informa que, as ações relacionadas à saúde mental na rede estadual de ensino são promovidas por meio dos Núcleo de Acolhimento Educacional – NAE. As atividades desenvolvidas pelo núcleo visam o



				acompanhamento e a contribuição no processo de ensino e aprendizagem, com prioridade em sua esfera de atuação coletiva, ao englobar os aspectos psicossociais que envolvem o cotidiano do âmbito escolar. Esclarece ainda que, o atendimento individual do estudante com envolvimento da família deve ser realizado nos equipamento de Saúde, por profissionais habilitados para executar atendimento clínico e individualizado. Configurando assim, o cuidado e o sigilo que esse tipo de atendimento requer.
229	12.321	Min. Educação	<p>Pedido de providências para que estude a possibilidade de excluir todos os cursos da área de saúde do alcance da Portaria nº 2.117, de 6/12/2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, conforme moção abaixo, elaborada pelos participantes do processo de discussão participativa da revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023 para o exercício 2023.</p> <p>Moção: Nós, participantes do grupo de Educação da discussão participativa do PPAG 2020-2023, apresentamos a seguinte moção:</p>	Sem resposta até 15.10.2023



			<p>para que seja excluída dos currículos de educação superior nas áreas de saúde o ensino a distância, pois tais cursos necessitam de um embasamento teórico-prático que não é possível exercer em uma educação a distância e, por isso, instamos às autoridades de educação federal e estadual para abolir tal prática.</p>	
--	--	--	--	--

